



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 6 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 03
Inexigibilidades	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10120020741.PROCADM.PMP

OBJETO: Apresentação artística do cantor BRUNINHO SENSACÃO, por meio de empresário exclusivo a ser realizada 08 de Janeiro de 2026 em comemoração a 142ª Festa de Bom Jesus dos Navegantes – 2025.

Assinatura do Contrato: 05/01/2026.

Vigência: O contrato terá vigência desde a assinatura do instrumento até o exaurimento do objeto contratado, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do mesmo.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Contratado (a): TH STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 23.602.468/0001-51

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 2021, art. 74, inciso II.

Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE Nº 014/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO FISICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE PENEDO E A SENHORA JOSÉLIA
MENEZES MONTEIRO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**, residente e domiciliado na Rod. engenheiro Joaquim Gonçalves ,67, rua B, Lot Arizona, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **JOSÉLIA MENEZES MONTEIRO**, residente e domiciliada na rua Tenente Eulógio Bispo, nº 64, Santa Luzia, Penedo - Alagoas, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **014/2023**, com fundamento no Inciso II do art.57 da Lei 8666/93bem como a Lei 8.245/91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº **014/2023**, por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8666/93 tendo sua vigência iniciada em 02/01/2026 e termino em 02/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CONTRATANTE

JOSÉLIA MENEZES MONTEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Inexigibilidades



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10120020741.PROCADM.PMP

RATIFICO por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, que tem como objeto a apresentação artística da banda apresentação artística do cantor **BRUNINHO SENSACÃO**, por meio de empresário exclusivo a ser realizada **08 de Janeiro de 2026** em comemoração a 142ª Festa de Bom Jesus dos Navegantes – 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao processo administrativo nº 2025.17115565473.PROCADM.PMP, em favor da proponente **TH STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.602.468/0001-51, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Penedo/AL, 06 de janeiro de 2026.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão